



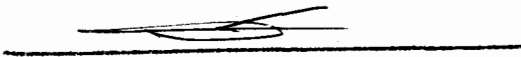
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 097/15
PROJETO DE LEI NÚMERO 099/15

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender despesas referentes a materiais de consumo e serviços de terceiros, junto ao programa CREAS – ABORDAGEM SOCIAL e CENTRO POP – ABORDAGEM SOCIAL, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.22	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.22.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
08	Assistência social		
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
08.243.0085	Proteção Social Especial		
08.243.0085.2	Atividade		
08.243.0085.2.493	CREAS – abordagem social	R\$	60.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	Material de consumo	R\$	20.000,00
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R\$	20.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	20.000,00
FONTE DE RECURSO	05 – transferências e recursos federais - vinculados		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
08	Assistência social		
08.244	Assistência comunitária		
08.244.0085	Proteção Social Especial		
08.244.0085.2	Atividade		
08.244.0085.2.494	Centro Pop – Abordagem Social	R\$	60.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	Material de consumo	R\$	20.000,00
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R\$	20.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	20.000,00
FONTE DE RECURSO	05 – transferências e recursos federais - vinculados		

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



Presidente

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, oriundos de recursos federais para abordagem social.....R\$ 120.000,00

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial, na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 8.262 de 22 de julho de 2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei nº 8.359 de 03 de Dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de 2015 (dois mil e quinze).


ELIAS CHEDIEK
Presidente

dlom